

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

---

**Orientação Normativa N° 008/2019 - PROGRAD**

*Revoga a Nota Técnica nº 001/2016 e reformulam as orientações para a criação, registro e acompanhamento dos grupos de estudos no âmbito da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.*

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parágrafo 2º do Art. 5º da Resolução nº 005/2015, revoga a Nota Técnica nº 001/2016 e tornam públicas as novas orientações para a criação, registro e acompanhamento dos Grupos de Estudos.

**CAPÍTULO I**

**Criação e Registro do Grupo de Estudos**

**Art. 1º** O registro de um Grupo de Estudos é realizado via abertura de um processo eletrônico no Núcleo de Gestão de Atividade de Ensino (NGAE) do Centro de Ensino ao qual o(s) servidor(a), líder do grupo, é vinculado.

**Parágrafo Único.** Para a abertura do processo, o(a) líder deverá apresentar em formato PDF o formulário de Criação de Grupo de Estudos (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, em conformidade com as normas da Resolução CONAC nº 005/2015.

**Art. 2º** O NGAE encaminhará o processo para a Área de Conhecimento a qual o tema de estudo se relaciona, para emissão de parecer técnico, conforme estabelecido no Art. 5º, § 5º da Resolução CONAC nº 005/2015.

**Art. 3º** A Área de Conhecimento anexará o parecer ao processo encaminhando-o para apreciação do Conselho Diretor do Centro de Ensino.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**Art. 4º** Após anexar comprovante de aprovação do Conselho Diretor do Centro de Ensino, o NGAE encaminhará o processo ao Núcleo de Gestão de Programas e Projetos (NUPROP) da Pró-Reitoria de Graduação.

**Parágrafo Único.** Caso o pedido de registro do Grupo de Estudos seja indeferido, o NGAE dará ciência ao(à) interessado(a) e, posteriormente, arquivará o processo.

**Art. 5º** O NUPROP recebe o processo, faz conferência dos documentos apresentados e dá um parecer técnico, em até 10 (dez) dias úteis.

**§ 1º** Em caso de pendência documental, devolve o processo ao Centro de Ensino para adequações.

**§ 2º** A análise documental só se inicia quando os documentos exigidos estiverem devidamente apresentados no processo.

**Art. 6º** Após emissão de parecer, o NUPROP registrará o Grupo de Estudo com a respectiva numeração e encaminhará o processo ao NGAE do Centro de Ensino de origem para ciência do(a) interessado(a) e arquivamento posterior.

## CAPÍTULO II

### Entrega de Relatório, Solicitação de Certificados e Atualização do Grupo

**Art. 7º** A emissão de certificados será feita semestralmente pela PROGRAD, mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- I – Relatório Semestral das Atividades do Grupo (Anexo II);
- II - Formulário de Solicitação de Certificado (Anexo III); e,
- III – Listas de Frequência (Anexo IV).

**§ 1º** Os documentos devem ser entregues, em formato PDF, ao NGAE que fará a abertura do processo eletrônico, encaminhando-o para o NUPROP.

**§ 2º** O processo deve ser encaminhado ao NUPROP em até 20 (vinte) dias úteis a contar do final de cada semestre letivo.

**Art. 8º** A lista atualizada dos membros do Grupo de Estudos, incluindo os novos e excluindo os que obtiveram frequência menor do que 50%, deve ser informada no espaço disponível no Relatório Semestral das Atividades do Grupo de Estudos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Parágrafo Único.** A inclusão de novos membros pode ser feita semestralmente, desde que obtenham frequência igual ou superior a 50% da carga horária total das atividades realizadas no semestre.

**Art. 9º** O NUPROP recebe o processo eletrônico e faz conferência dos documentos apresentados.

**§ 1º** Em caso de pendência documental, devolve o processo ao NGAE que informará ao(à) líder sobre a necessidade de tomar as devidas providências para adequação.

**§ 2º** A análise documental só se inicia quando os documentos exigidos estiverem devidamente apresentados no processo.

**§ 3º** O NUPROP realizará a análise documental e emitirá os certificados no Sistema de Gestão de Certificados (<http://certificados.ufrb.edu.br/prograd/certificados/listaPublica>) em até 15 (quinze) dias úteis. E então devolverá o processo ao NGAE para ciência do(a) líder e arquivamento posterior.


**Art. 10º** A Programação Anual de Atividades do Grupo de Estudos (Anexo V) deve ser encaminhada pelo(a) líder do grupo ao NUPROP, via documento eletrônico<sup>1</sup>, antes do início do primeiro semestre letivo de cada ano.

**§ 1º** O documento eletrônico com a Programação Anual de Atividades do Grupo ficará arquivado na unidade NUC GEST PROGRAMAS E PROJ (11.01.07.03.01), no SIPAC.

**Art. 11º** As questões omissas serão tratadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

**Art. 12º** Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas-Ba, 12 de julho de 2019.

  
Rosineide Pereira Mubarak Garcia  
Pró-Reitora de Graduação

---

<sup>1</sup> Um Tutorial sobre cadastro de documento eletrônico está disponível no site <https://ufrb.edu.br/nuprop/>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS

**Identificação do Grupo:**

Nome do Grupo		Sigla:
Centro de Ensino		
Líder (es) do Grupo		
Articulação do Grupo <sup>2</sup>		
Relevância	<input type="checkbox"/> Técnica; <input type="checkbox"/> Científica; <input type="checkbox"/> Artística; <input type="checkbox"/> Cultural; <input type="checkbox"/> Institucional	
Telefone do líder		
E-mail do líder		
Local de realização:		
<b>Vinculação com programa de pesquisa e/ou extensão:</b>		
<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> _____		<input type="checkbox"/> Não
<b>Área temática principal</b>		
<input type="checkbox"/> Comunicação	<input type="checkbox"/> Cultura	<input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça
<input type="checkbox"/> Educação	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente	<input type="checkbox"/> Saúde
<input type="checkbox"/> Trabalho	<input type="checkbox"/> Tecnologia e Produção	
<b>Área de Conhecimento:</b> Se houver mais de uma área classificar área principal (1) e secundária (2)		
<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e de Terra Engenharias	<input type="checkbox"/> Ciências Humanas	<input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/> Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/> Ciências Aplicadas
<input type="checkbox"/> Lingüística, Letras e Artes	<input type="checkbox"/> Área não Especificada	

**Membros do grupo<sup>3</sup>:**

<sup>2</sup> Articulação do Grupo de Estudos com as demandas dos Cursos de Graduação; ou com Grupo de Pesquisa já cadastrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ e certificado pela Instituição; ou com demandas institucionais ou da comunidade.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

	Nome	SIAPE, Matrícula ou CPF <sup>4</sup>	Curso ou Setor <sup>5</sup> / Instituição e Cargo <sup>6</sup>	Data de ingresso
Docente(s)				
Discente(s)				
Técnico(s) Administrativo (s)				
Membros de outras IES				
Comunidade externa				

**Resumo da proposta:**

**Palavras-chave (3 a 5):**

**Justificativa:**

**Objetivos:**

**Linhas de Estudo:**

<sup>3</sup> Conforme Art. 4º da Resolução CONAC nº 005/2015, um Grupo de Estudos deve ter no mínimo quatro servidores ou discentes da UFRB.

<sup>4</sup> No caso de servidor da UFRB ou de outra IES, preencher com o SIAPE, e no caso de membro da Comunidade Externa, preencher com o CPF.

<sup>5</sup> Membros vinculados à UFRB.

<sup>6</sup> Membros **não** vinculados à UFRB.







Universidade Federal do  
Recôncavo da Bahia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**Estratégias de inserção acadêmica:**

**Programação Anual de Atividades:**

Mês/Ano	Temas de Estudo	Descrição das Atividades	Carga Horária <sup>7</sup>

**Resultados Esperados:**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Líder(es) do Grupo de Estudos**

<sup>7</sup> Carga Horária total das atividades propostas para cada semestre.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO II**

**RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES – Natureza Semestral**

Obs.: Este documento é imprescindível para geração do relatório anual da PROGRAD e Núcleo de Gestão de Ensino.

Identificação do Grupo de Estudo:		Nº. Registro:
Centro de Ensino:		
Líder do Grupo:		
Carga Horária Total:		Período Letivo:
Emissão de Certificados: ( ) Sim Quantos:		( ) Não

**1. Descrição das Atividades:**

**2. Finalidade das Atividades:**

**3. Resultados Obtidos: (Informar os resultados efetivamente alcançados pela Ação):**

**4. Avaliação da Atividade Conforme Indicadores/Parâmetros Utilizados**

**5. Dificuldades Encontradas para Execução da Atividade:**

**6. Número de Pessoas Envolvidas na Atividade:**

Comunidade Interna	Comunidade Externa
--------------------	--------------------

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Discentes de Graduação	Discentes de Pós-Graduação	Docentes	Tecnico-Administrativos	Outras IES	Comunidade Geral

**7. Destacar Outros Pontos Relevantes no Desenvolvimento da Ação (opcional)**

--

**8. Lista Atualizada dos Membros do Grupo<sup>8</sup>:**

	Nome	SIAPE, Matrícula ou CPF <sup>9</sup>	Curso ou Setor <sup>10</sup> / Instituição e Cargo <sup>11</sup>	Data de ingresso
Docente(s)				
Discente(s)				
Técnico(s) Administrativo (s)				
Membros de outras IES				
Comunidade externa				

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) Líder(es)

<sup>8</sup> Deve ser registrado apenas os membros (existentes ou ingressantes) que obtiveram frequência igual ou maior a 50% da carga horária total das atividades desenvolvidas no semestre. Os membros com frequência inferior a 50% devem ser desligados do grupo.

<sup>9</sup> No caso de servidor da UFRB ou de outra IES, preencher com o SIAPE, e no caso de membro da Comunidade Externa, preencher com o CPF.

<sup>10</sup> Membros vinculados à UFRB.

<sup>11</sup> Membros **não** vinculados à UFRB.







Universidade Federal do  
Recôncavo da Bahia  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO IV**

**FREQUÊNCIA DOS MEMBROS DO GRUPO POR ATIVIDADE**

Grupo de Estudos:		Carga horária total da atividade:		Data:	
Atividade:					
Líder(es):					
Número	Nome Completo do Membro	Assinatura	Horário de Entrada	Horário de Saída	Carga horária frequentada
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(s) Líder(es) do Grupo de Estudo

Rua Rui Barbosa, 710, Centro. Cruz das Almas-BA.

(75) 3621-9109

<http://ufrb.edu.br/prograd>

